



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4740/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1561/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2527 de 30 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

| |
|---|
| GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>4452</u> Processo N.º <u>30106/2009</u> |
|---|

Exma. Senhora **2009 06 30 02527 -**
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares


ASSUNTO: Resposta a pergunta n.º 1561/X/(4.ª) do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP)

Em resposta à pergunta mencionada em assunto, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação:

- De acordo com a informação recolhida junto dos serviços competentes deste Ministério, tendo sido solicitada a intervenção urgente daqueles serviços no local de trabalho - Central Termoelétrica de Sines da empresa em questão, foi realizada intervenção inspectiva, tendo sido desenvolvidas as averiguações necessárias para esclarecimento das questões suscitadas na pergunta referenciada em assunto e adoptados os procedimentos tidos por convenientes.
- Verificou-se então ter a empresa Manindústria, vários colaboradores ao seu serviço, 8 (que não se encontravam em greve) dos 52 trabalhadores. Igualmente se verificou a presença de trabalhadores em greve no local.
- Foram ouvidos os representantes sindicais que se encontravam no local, a fim de recolher informações sobre a situação de Greve e possibilidade de substituição de grevistas. Face ao averiguado no momento da visita, e de acordo com o estipulado no corpo do Art.º 535.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, verificou-se não existir substituição de grevistas.
- Durante a visita inspectiva foram também efectuadas notificações para apresentação de documentos enquadradores da situação laboral da Manindústria - Conservação e Manutenção Industrial, Lda. e seus trabalhadores, afim de se verificar o cumprimento das normas legais que garantam condições de trabalho dignas.
- Por último, informa-se que a ACT adopta em cada caso as medidas concretas que mais adequadas se mostrem, na sequência das averiguações que desenvolve.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE


(João Pedro Correia)

Sandra Ribeiro
Chefe do Gabinete
em substituição